**RESPOSTA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

PREGÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/ADM/07.00074-00

RESPOSTA Nº 001

**Objeto** – escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, na forma direta e contínua, na prestação de Serviços de Seguros de Imóveis com cobertura de danos a terceiros, sem franquia principal e demais itens conforme descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo I do TR, para os imóveis de propriedade ou sob responsabilidade da autarquia e terceiros, incluindo o seu conteúdo (equipamentos, mobiliário e outros materiais) contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros (incêndio, descargas atmosféricas, explosão e adicionais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, interessada em participar do pregão em epígrafe, apresentou pedidos de esclarecimentos em relação ao Edital, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Seguro de Imóveis.

Os pedidos de esclarecimentos foram apresentados por meio de envio ao endereço eletrônico (e-mail) licitacao@caupr.gov.br, conforme segue:

*“Prezado Senhor Pregoeiro,*

*A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PORTO SEGURO), pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, solicitar o seguinte esclarecimento;*

*Questionamento 1;*

*Conforme termo de referência, item 1.1*

*O órgão deseja um seguro exclusivo de Responsabilidade Civil? Somente Danos a terceiros? ou Seguro empresarial com cobertura de prédio + conteúdo?*

*Questionamento 2;*

*Favor esclarecer se o imóvel e o conteúdo é do órgão público ou de terceiro, e quem fará o uso das salas?. Por qual motivo há necessidade de danos a terceiros?*

*Questionamento 3;*

*Sendo somente um seguro empresarial, informamos que danos a terceiros serão amparados na cobertura de Responsabilidade Civil, conforme condições gerais.*

*Caso o segurado seja responsável pela guarda de bens de terceiros, poderá considerar a informação abaixo na condição geral:*

*Conforme condições gerais:*

 *5. BENS COBERTOS PELO SEGURO: 5.1.2 Bens de terceiros no local de risco, inerentes às atividades da Empresa segurada, nas seguintes situações: a) Locados ou cedidos em comodato pelo terceiro ao segurado para o exercício de suas atividades ─ compreendendo o prédio, máquinas, móveis, utensílios, equipamentos e instalações; b) Deixados sob a responsabilidade do segurado, exclusivamente quando sua atividade-fim for armazenagem, guarda ou transporte; c) Deixados em consignação para venda ou exposição; d) Deixados para beneficiamento e/ou conserto.*

 *Em qualquer uma das hipóteses acima os bens cobertos deverão fazer parte do valor em risco e o segurado deverá comprovar a responsabilidade pelo bem mediante a apresentação de contrato assinado e datado, ordem de serviço ou nota fiscal.*

*Podemos participar desta licitação considerando a cobertura acima conforme condições gerais desta companhia?*

*Questionamento 4;*

*Para prosseguirmos com o seguro empresarial, faz se necessário o retorno aos questionamentos:*

*- Algum local possui depósito/almoxarifado? Caso haja, especificar quais os materiais armazenados. Há bens inservíveis?*

*- Algum local possui Arquivo Morto/Depósito de documentos? Caso haja, em complemento informar também: Tratam-se de documentos judiciais? Quais os tipos de documentos armazenados? Se a resposta for sim, estes documentos são digitais ou físicos? Se físicos ficam armazenados em caráter permanente ou temporário?*

*- Houve sinistro no local nos últimos 12 meses?*

*- Há quanto tempo o risco está segurado sem ocorrência de sinistro?*

*- O risco possui Isopainel em suas construções?*

*Questionamento 5;*

*Conforme item 6. Descrição da solução como um todo,*

*A cobertura de alagamento deve ser contratada de forma individual, separada das demais coberturas.*

*Pedimos que informe o valor a ser contrato somente para a cobertura de alagamento?*

*Questionamento 6.*

*Conforme item 6. Descrição da solução como um todo,*

*A nomenclatura da cobertura de Vendaval/chuva/Telhado, está amparada na cobertura VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO.*

*Podemos participar desta licitação considerando a cobertura acima?”*

Após análise realizada, segue abaixo os pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa acompanhados das respectivas respostas do setor demandante do serviço:

**1) Pergunta:** Conforme termo de referência, item 1.1 O órgão deseja um seguro exclusivo de Responsabilidade Civil? Somente Danos a terceiros? ou Seguro empresarial com cobertura de prédio + conteúdo?

**Resposta:** Conforme descrito no Edital necessitamos de cobertura para os imóveis de propriedade (01 endereço) e locados (05 endereços) pelo CAU/PR com cobertura do prédio e conteúdo, como também cobertura aos imóveis vizinhos caso sejam afetados em ocasião de sinistro dos imóveis sob responsabilidade do CAU/PR (06 endereços). Logo o presente Edital busca abranger a cobertura total, tanto civil, quanto predial e conteúdo nos casos de sinistro dos imóveis de responsabilidade do CAU/PR e que afetem aos imóveis vizinhos.

**2) Pergunta:** Favor esclarecer se o imóvel e o conteúdo é do órgão público ou de terceiro, e quem fará o uso das salas?. Por qual motivo há necessidade de danos a terceiros?

**Resposta:** Conforme resposta anterior, o CAU/PR possui apenas 01 (um) imóvel próprio e os demais são locados de terceiros para as atividades do Conselho. A grande parte do conteúdo são de propriedade do CAU/PR tendo alguns itens de terceiros (ex: impressoras do contrato de locação – outsourcing, kit de coleta biométrica). O uso das salas serão feitos por funcionários do Conselho. Devido a alguns imóveis estarem localizados em centros comerciais há necessidade de danos a terceiros no caso de sinistro no imóvel de responsabilidade do CAU/PR (próprio ou locado) que atinjam aos imóveis próximos ao sinistrado.

**3) Pergunta:** Sendo somente um seguro empresarial, informamos que danos a terceiros serão amparados na cobertura de Responsabilidade Civil, conforme condições gerais.

Caso o segurado seja responsável pela guarda de bens de terceiros, poderá considerar a informação abaixo na condição geral:

Conforme condições gerais:

 5. BENS COBERTOS PELO SEGURO: 5.1.2 Bens de terceiros no local de risco, inerentes às atividades da Empresa segurada, nas seguintes situações: a) Locados ou cedidos em comodato pelo terceiro ao segurado para o exercício de suas atividades ─ compreendendo o prédio, máquinas, móveis, utensílios, equipamentos e instalações; b) Deixados sob a responsabilidade do segurado, exclusivamente quando sua atividade-fim for armazenagem, guarda ou transporte; c) Deixados em consignação para venda ou exposição; d) Deixados para beneficiamento e/ou conserto.

Em qualquer uma das hipóteses acima os bens cobertos deverão fazer parte do valor em risco e o segurado deverá comprovar a responsabilidade pelo bem mediante a apresentação de contrato assinado e datado, ordem de serviço ou nota fiscal.

Podemos participar desta licitação considerando a cobertura acima conforme condições gerais desta companhia?

**Resposta:** Conforme informado nas respostas anteriores, necessitamos de indenização a imóveis de terceiros, com conteúdo e demais responsabilidades no caso de sinistro dos imóveis cobertos pelo seguro que afetem imóveis de terceiros, caso atenda essa nossa necessidade está correto.

**4) Pergunta:** Para prosseguirmos com o seguro empresarial, faz se necessário o retorno aos questionamentos:

- Algum local possui depósito/almoxarifado? Caso haja, especificar quais os materiais armazenados. Há bens inservíveis?

- Algum local possui Arquivo Morto/Depósito de documentos? Caso haja, em complemento informar também: Tratam-se de documentos judiciais? Quais os tipos de documentos armazenados? Se a resposta for sim, estes documentos são digitais ou físicos? Se físicos ficam armazenados em caráter permanente ou temporário?

- Houve sinistro no local nos últimos 12 meses?

- Há quanto tempo o risco está segurado sem ocorrência de sinistro?

- O risco possui Isopainel em suas construções?

**Resposta:** Possuímos apenas local para a guarda de material de expediente e itens de limpeza e escritório, não há bens inservíveis. Possuímos depósito de documentos onde sua maioria são documentos administrativos, técnicos, contábil financeiro, porém estamos em processo para possível retirada do material para guarda por empresa terceira. Sim, um furto no escritório de Curitiba (2021) e um princípio de incêndio no escritório de Londrina (2020). Temos seguro desde 2013 dos imóveis. Não possuímos Isopainel nas construções.

**5) Pergunta:** Conforme item 6. Descrição da solução como um todo,

A cobertura de alagamento deve ser contratada de forma individual, separada das demais coberturas.

Pedimos que informe o valor a ser contrato somente para a cobertura de alagamento?

**Resposta:** O item alagamento consta no item 6.0 no mesmo grupo de incêndio, raio e explosão para que possa ser incluso no montante de ocorrências até o valor informado para este grupo em relação a cobertura.

**6) Pergunta:** Conforme item 6. Descrição da solução como um todo, A nomenclatura da cobertura de Vendaval/chuva/Telhado, está amparada na cobertura VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO.

Podemos participar desta licitação considerando a cobertura acima?”

**Resposta:** Sim, basta os itens estarem todos cobertos, independente da nomenclatura adotada.

Curitiba, 16 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARCOS VINICIUS RISSATTO RAMOS**

Pregoeiro Titular CAU/PR